



Lei n. 2.511/04

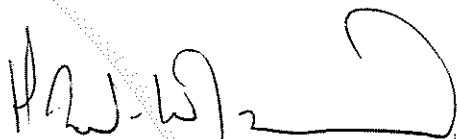
*"Declara de interesse, desenvolvimento social e econômico do Município o espaço de lazer Mega Space e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de interesse, desenvolvimento social e econômico do Município, o espaço de lazer, entretenimentos e autódromo Mega Space, localizado na Avenida das Indústrias, 3000, Bicas, no Município de Santa Luzia, tendo em vista sua importância para o desenvolvimento econômico do Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de abril de 2.004.

  
José Raimundo Delgado  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	4/10/04
RETIRADO EM	1/1/04
Setor de Protocolo	

**Santa Luzia**

